



**Conselho Municipal de Direitos da
Criança e do Adolescente**

RESOLUÇÃO Nº 08/2022
De 13 de Abril de 2022

Dispõe sobre exoneração de Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a sra. Isabelle Santina Oliveira Pasqua landoli, conselheira tutelar titular, matrícula 35.273

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de Abril de 2022.


Walmor Zambroti
Presidente CMDCA

Assunto Solicitação

Guaxupé, 13 de abril de 2022

Ilustríssimo Sr.,

Eu, Isabelle Santina Oliveira Pasqua landoli, Conselheira Tutelar do município de Guaxupé, registrada na matrícula 35.273, venho através do presente documento, solicitar minha imediata EXONERAÇÃO.

Vale ressaltar que é com muita tristeza que deixo meu cargo. Deixo aqui registrada minha gratidão aos meus caros colegas Conselheiros Tutelares e a este Conselho por toda atenção, parceria e aprendizado no decorrer destes anos.

Segue em anexo a cópia do atestado médico, motivo ao qual não compareci ao trabalho na data anterior.

Sem mais e certa de suas providências, agradeço vossa atenção e renovo votos de estima e consideração.


ISABELLE OLIVEIRA
CONSELHEIRA TUTELAR

*Recebi em
13/04/2022
Maria Teresa S. D. Coutinho
SECRETÁRIA EXECUTIVA
MATRÍCULA 16.953
U.S.D. Coutinho*

Presidente CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sr. Walmor Zambroti
C/C ao Coordenador do Conselho Tutelar de Guaxupé.
Sr. João Narciso.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO N° 08/2022**

**RESOLUÇÃO N° 08/2022
De 13 de Abril de 2022**

Dispõe sobre exoneração de Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a sra. Isabelle Santana Oliveira Pasqua Iandoli, conselheira tutelar titular, matrícula 35.273

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de Abril de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E282AFB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2022. Edição 3243
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>